



## PROJETO DE LEI Nº 044/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                             | Valor                 |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 02.02                         | 04.122.0003.2006.3.3.90.30 – Ficha nº 025 | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| 02.02                         | 04.122.0003.2006.3.3.90.36 – Ficha nº 026 | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| 02.04                         | 15.452.0007.2011.4.4.90.52 – Ficha nº 069 | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| 02.07                         | 12.361.0011.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 121 | <b>R\$ 20.000,00</b>  |
| 02.08                         | 12.361.0011.2025.3.1.90.13 – Ficha nº 179 | <b>R\$ 27.500,00</b>  |
| 02.08                         | 12.361.0011.2026.3.1.90.13 – Ficha nº 182 | <b>R\$ 1.800,00</b>   |
| 02.08                         | 12.365.0012.2027 3.1.90.11 – Ficha nº 192 | <b>R\$ 14.000,00</b>  |
| 02.08                         | 12.365.0012.2027 3.1.90.13 – Ficha nº 193 | <b>R\$ 22.000,00</b>  |
| 02.08                         | 12.365.0012.2029 3.1.90.13 – Ficha nº 207 | <b>R\$ 14.000,00</b>  |
| 02.08                         | 12.365.0012.2030 3.1.90.13 – Ficha nº 211 | <b>R\$ 4.200,00</b>   |
| 02.10                         | 12.306.0017.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 244 | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| 02.13                         | 10.302.0020.2051.3.1.90.16 – Ficha nº 325 | <b>R\$ 500,00</b>     |
| <b>Total do Crédito .....</b> |   | <b>R\$ 169.000,00</b> |

**Art. 2º** Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal